

952

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAISLivro nº 15 Fls. 55
Data: 04 / 10 / 17
Ass: Matr: 00656-3**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTANICA
E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI**Processo nº: 01.188.850.12.99
IJ nº: 01.2013.2502.0007.05.00

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, C.N.P.J. nº 07.276.220/0001-91, com sede nesta capital, Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.112-024, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sérgio Augusto Domingues doravante denominado Contratante e a empresa TBI Segurança, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Centro, Berilo, MG, CNPJ 07.534.224/0001-22 representada por Ingrid Danielle Timo, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Repactuação em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho de 2017, bem como em virtude do aumento do vale transporte para R\$ 4,05 de 01/01/17 a 03/10/17, conforme solicitado pela empresa às fl 848.
- 1.2. Acréscimo de 04 (quatro) vigilantes diurnos, o que representa um acréscimo de mais 8,76% (oito inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme fl. 937 a 939.
- 1.3. Prorrogação do contrato no período de 04/10/2017 a 03/10/2018, conforme justificativa do Fiscal do Contrato de fl. 896v.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 2505.0200.18.541.072.2.812.339037.02 03.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.515.096,12 (um milhão quinhentos e quinze noventa e seis reais e doze centavos), sendo:

- 2.1. R\$ 62.015,64 (sessenta e dois mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos) referente a repactuação, conforme fls 913 a 917.
- 2.2. R\$ 1.453.080,48 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos) referente a prorrogação, conforme fls. 924.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo deverá ser prestada garantia no valor de R\$ 75.754,81 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

953

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2017.


Sérgio Augusto Domingues
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica


Ingrid Danielle Timo
TBI Segurança Eireli

Testemunhas:

1) 

2) 

Luas Fernandes Moura
101.045.906-61